

Decreto Financeiro

Nº 098/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 98
20/11/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 275.350,00(Duzentos e Setenta e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486 de 7 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0201002	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
2074	Desenv. de Ações do Fundo Especial de Honorários da Procuradoria		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamento e Material Permanente		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		49.350,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	49.350,00
		Total da Unidade R\$	49.350,00
0205000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC		
2030	Desenvolvimento das ações de Abastec. de Água e Saneamento		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamento e Material Permanente		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		60.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	60.000,00
		Total da Unidade R\$	60.000,00
0212001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME		
2061	Desenvolvimento das Ações do Transporte Escolar-PNATE FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
15530000	TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Apoio Transp.Escolar-(PNATE)		76.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	76.000,00
		Total da Unidade R\$	76.000,00
0212002	FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB		
2067	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-30%-FUNDEB		90.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	90.000,00
		Total da Unidade R\$	90.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	275.350,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$275.350,00

Dotações Anuladas

0212001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



Dotações Anuladas

0212001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME		
2053	Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental-Rec. Próprios		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .		50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	50.000,00
0212002	FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB		
2066	Desenvolvimento das Ações de Educação Fundamental - FUNDEB 70%		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação Por Tempo Determinado		
15401070	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-70%-FUNDEB		120.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	120.000,00
		Total da Unidade R\$	120.000,00
0213001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2071	Gestão das Ações do Programa Agente Comunitário de Saúde-PACS		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
16040000	Transf.Gov Fed.Venc.Ag.Com.Saúde e Comb.Endemias		50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2076	Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde		55.350,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	55.350,00
		Total da Unidade R\$	105.350,00
		Valor Total Anulado R\$	275.350,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 20 de novembro de 2023



Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00